



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 3699/2021
Contribuinte: KALANA CONFECÇOES LTDA - ME	RG: 90446845-24
CPF: 10.143.557/0001-35	Ponto de Referência:
Endereço: RUA SAO JOSE, nº 1559	Validade: 25/02/2021
Bairro: CENTRO	
Complemento: SALA A	
Requerente:	
Cód. Contrib.: 1125362	

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, não consta débitos vencidos no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 26 de janeiro de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KALANA CONFECÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.143.557/0001-35

Certidão n°: 240478/2021

Expedição: 06/01/2021, às 10:49:23

Validade: 04/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KALANA CONFECÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.143.557/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E OUVIDORIA

Rua Brasil, 1467 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140
 Fone/Fax: (44)3518-1144 - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br - homepage: www.campomourao.pr.gov.br

CMC 13981	Número do Alvara 175/2009
EXERCÍCIO 2021	DATA DE VALIDADE 31/12/2021

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

NOME / RAZÃO SOCIAL

1125362 - KALANA CONFECÇÕES LTDA - ME

NOME FANTASIA / SOBRENOME

LOGRADOURO

RUA SAO JOSE

NUMERO

1559

COMPLEMENTO

SALA A

CEP

87.303-190

BAIRRO

CENTRO

MUNICÍPIO

Campo Mourão

ESTADO

PR

CPF / CNPJ

10.143.557/0001-35

RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL

90446845-24

DATA INÍCIO ATIVIDADE

24/06/2008

ATIVIDADE(S) PRINCIPAL(ES)

004.003.001

FAB. DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

005.007.010

COM. VAREJ. DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

RESTRIÇÃO COMPLEMENTAR

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL

MARANATA CONTABILIDADE S/S LTDA - ME

O PRESENTE ALVARÁ AUTORIZA A EXPLORAÇÃO DE NEGÓCIOS CONFORME ACIMA DESCRITO ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS QUE LEGITIMARAM SUA CONCESSÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Restrições

ADRIANO DE O. DEL CANALE
 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
 MATRÍCULA 331352

CAMPO MOURÃO/PR, 14/01/2021

VALIDAÇÃO

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



OBSERVAÇÕES / INFORMES

- 1) De conformidade com a legislação vigente deverão ser comunicados ao Setor de Tributação da prefeitura em prazo inferior a 30 dias quaisquer alterações cadastrais.
- 2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 dias junto ao Setor de Tributação da prefeitura a BAIXA deste alvará, sob pena de enquadramento de débitos dos exercícios seguintes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA Nº 984 / 2020

RAZÃO SOCIAL:

KALANA CONFECÇOES LTDA - ME

NOME FANTASIA:

CPF/CNPJ:

10.143.557/0001-35

CMC: 0

ENDEREÇO:

SÃO JOSÉ ATÉ 400

NUMERO:

1559

BAIRRO:

CENTRO

ATIVIDADE PRINCIPAL: Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

DATA DE EMISSÃO:

04/09/2020

DATA DE VALIDADE:

04/09/2021

Observações:



Daniela H. Arita Mitsui

Autoridade Sanitária
Daniela H. Arita
Vigilância Sanitária
Matrícula 61044040
Secretaria de Saúde

Este documento deve ser afixado em local visível ao público no estabelecimento.



000882

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.143.557/0001-35 DUNS®: 899519876

Razão Social: KALANA CONFECÇÕES LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Balanço Anual - 12/2019

Exercício Financeiro:

Período: 01/2019 a 12/2019 Validade: 05/2021

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 05/05/2021

Código de Controle: S/N



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão - Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS,

Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial

Gerson Guimarães do Vale

Titular

CERTIDÃO



CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, deles constatei **NÃO** haver sido distribuído a qualquer cartório CÍVEL desta Comarca, ação alguma de:

FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL contra:

KALANA CONFECCOES LTDA

CPF / CNPJ - 10.143.557/0001-35

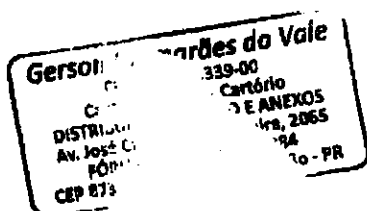
RG / INSC. EST - N/C

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, sexta-feira, 5 de fevereiro de 2021; 12:29:25

Cartório Distribuidor Público e anexos

Gerson Guimarães do Vale	- Titular
Leandro Guimarães C. do Vale	- Funcionário Juramentado
Cristiano Roberto Carraro	- Funcionário Juramentado
Fernanda Pinheiro Nascimento	- Funcionária Juramentada
Elaine Bettini	- Funcionária Juramentada





000884

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

PROPOSTA FINAL

KALANA CONFECÇÕES LTDA

CNPJ Nº 10.143.557/0001-35



Nome da Empresa: KALANA CONFECÇÕES LTDA
 Endereço da Empresa: RUA SÃO JOSÉ 1559 SALA A, FUNDOS- CENTRO
 CEP:87303-190
 Campo Mourão-PR
 TELEFONE: 044 3815-0494
 C.N.P.J da Empresa: 10.143.557/0001-35

EDITAL DE PREGÃO Nº 08/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2021
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), materiais ergonômicos e materiais de segurança para utilização dos servidores das secretarias municipais de Francisco Beltrão

ANEXO - II

PROPOSTA COMERCIAL
 (uso obrigatório por todas as
 licitantes) (papel
 timbrado da licitante)

A empresa KALANA CONFECÇÕES LTDA estabelecida na RUA SÃO JOSÉ 1559 SALA A FUNDOS CENTRO DE CAMPO MOURÃO-PR inscrita no CNPJ sob nº 10.143.557/0001-35 neste ato representada por FELIPE BOAVA, cargo: REPRESENTANTE LEGAL, RG 13.935.739-6, CPF 107.260.109-52, RUA SÃO JOSÉ 1559 SALA A FUNDOS CENTRO CAMPO MOURÃO-PR, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2021 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), materiais ergonômicos e materiais de segurança para utilização dos servidores das secretarias municipais de Francisco Beltrão, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	VALOR TOTAL R\$
11	BOTA OCUPACIONAL CONFECCIONADO EM COURO NA COR PRETA, CANO LONGO, FORRO EM NÃO TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, COSTURADA PELO PROCESSO STROBEL, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE PRETO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO. TAMANHOS A DEFINIR. C.A. MODELO 17163.	BRACOL	PAR	30,00	R\$ 79,00	R\$ 2.370,00
12	BOTINA DE AMARRAR ANTI TORÇÃO ACOLCHOADA COM TRÊS GOMOS, CONFECCIONADA EM VAQUETA PRETA NA ESTAMPA RELAX COM BIQUEIRA DE	CRIVAL	PAR	30,00	R\$ 114,00	R\$ 3.420,00



Nome da Empresa: KALANA CONFECÇÕES LTDA
 Endereço da Empresa: RUA SÃO JOSÉ 1559 SALA A, FUNDOS- CENTRO
 CEP:87303-190
 Campo Mourão-PR
 TELEFONE: 044 3815-0494
 C.N.P.J da Empresa: 10.143.557/0001-35

	<p>COMPOSITE (200 JOULES). FECHAMENTO EM ATACADOR (CADARÇO) NA COR PRETA COM DETALHES NA COR GRAFITE, EM POLIÉSTER, REDONDO, COM PONTEIRAS RESINADAS. ILHÓSES PLÁSTICOS, LINGUETA TIPO FOLE EM VAQUETA SOFT, ACOLCHADO NO CANO COM ESPUMA DE ENGENHARIA, TOTALMENTE FORRADA, GÁSPEA FORRADA EM NÃO TECIDO. COSTURAS SIMPLES, DUPLAS E QUÁDRUPLAS FEITAS COM LINHAS DE NYLON DE ALTA TENACIDADE. CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMO CONFORMADO E RECOBERTO EM CAMURÇA. PALMILHA DE MONTAGEM ANTIPERFURO DE FIBRA SINTÉTICA DE ARAMIDA COSTURADA NO SISTEMA STROBEL. PALMILHA HIGIÊNICA, ANTIBACTERIANA E REMOVÍVEL. SOLADO TPU (BI DENSIDADE PU/TPU) BICOLOR INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. SOLA NA COR CRISTAL DE TERMOPLÁSTICO POLIURETANO (TPU), MAIS DENSA, RESISTÊNCIA À ABRASÃO, OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES, SUPORTA TEMPERATURA ENTRE -32º A +100ºC, FLEXÍVEL, COM MENOR IMPACTO, ADERENTE E ANTIDERRAPANTE, INDICADOR PARAPISOS ESCORREGADIOS, ÚMIDOS, BRANCOS QUE NÃO PODEM SER MARCADOS E/OU RISCADOS. SOLADO COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTOS E BARRA ANTITORÇÃO. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE.</p>					
23	<p>CAPUZ DE SEGURANÇA TIPO BONÉ, COM CASQUETE INTERNO, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, COM ABA CURVA E PALA DE PROTEÇÃO DO PESCOÇO, ELÁSTICO PARA AJUSTE NA PARTE TRASEIRA. MODELO CA 41433.</p>	LIBUS	UN	50,00	R\$ 45,87	R\$ 2.293,50



Nome da Empresa: KALANA CONFECÇÕES LTDA
 Endereço da Empresa: RUA SÃO JOSÉ 1559 SALA A, FUNDOS- CENTRO
 CEP:87303-190
 Campo Mourão-PR
 TELEFONE: 044 3815-0494
 C.N.P.J da Empresa: 10.143.557/0001-35

24	CAPUZ DE SEGURANÇA/BALACLAVA/TOUCA ÁRABE TIPO CONFECCIONADA EM BRIM, FECHAMENTO FRONTAL. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE AÇÃO - CA VÁLIDO E EMITIDO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE.	BRASCAMP	UN	150,00	R\$ 22,48	R\$ 3.372,00
30	CINTURÃO PARA AGENTES DE TRÂNSITO, NA COR PRETA, CONFECCIONADO EM CADA CADARÇO DUPLO DE NYLON, COM VÍEIS NAS DUAS LATERAIS COM ALMA DE POLÍMERO, COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 (UM) PORTA RÁDIO E 01 PORTA ÁGUA EM NYLON COM PASSADORES PARA CINTO E 03 (TRÊS) PORTA BLOCO EM NYLON COM PASSADOR PARA CINTO. TAMANHOS: P, M, G, GG. MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN.	KALANA	UN	50,00	R\$ 168,88	R\$ 8.444,00
31	CONE PARA SINALIZAÇÃO NORMATIVA 1507140X40X75 - 3,1KG COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS.	VONDER	UN	150,00	R\$ 37,99	R\$ 5.698,50
34	COTURNO TÁTICO CONFECCIONADO EM COURO BOVINO 22 MM, REFORÇO INTERNO DE EVA 2 MM DUBLADO COM MANTA TRAMADA DE 1 MM, FORRO DE MEMBRANA DRYSHIELD, REFORÇO NO BICO E TRASEIRA TERMOPLÁSTICOS DE 2,5 MM TRAMADO FRENTE E VERSO, ATACADORES DE POLIAMIDA, PASSADORES EM NYLON ANTI FERRUGEM, SOLADO ACERO ULTRA LIGTH TECHNOLOGY RESISTENTE AO CALOR ATÉ 320°, PALMILHA DE CONFORTO EM PULIURETANO DE 15 MM DE ALTURA NO SALTO E 9 MM NA FRENTE, FORRADA COM FORRO ANTI BACTERICIDA E ANTI FUNGOS, PALMILHA DE MONTAGEM EM PLANTEX 2MM COM REFORÇOS EM FIBRA DE 4 MM, PROTEÇÕES EM POLIETILENO RÍGIDO	BM BRASIL	UN	20,00	R\$ 391,00	R\$ 7.820,00
38	FITA DE ANCORAGEM CONFECCIONADO EM FITA POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, COM OLHAIS NAS PONTAS (PODENDO SER EM AÇO, MAS QUE UM POSSA PASSAR DENTRO	KALANA	UN	20,00	R\$ 85,67	R\$ 1.713,40



Nome da Empresa: KALANA CONFECÇÕES LTDA
 Endereço da Empresa: RUA SÃO JOSÉ 1559 SALA A, FUNDOS- CENTRO
 CEP:87303-190
 Campo Mourão-PR
 TELEFONE: 044 3815-0494
 C.N.P.J da Empresa: 10.143.557/0001-35

	DO OUTRO), LARGURA DE 50MM, RUPTURA DE MÍNIMO 25KN, COMPRIMENTO DE 1,5M.					
43	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRÍLICO, SEM PULVERIZAÇÃO DE AMIDO, COMPLETAMENTE TEXTURIZADA. INDICADA PARA TRABALHOS DE PRECISÃO, PROTEGENDO O TRABALHADOR CONTRA AGENTES QUÍMICOS. PROTEÇÃO QUÍMICA IDEAL PARA MANUTENÇÕES MECÂNICAS DE MÁQUINAS, MOTORES, ROTORES E DEMAIS PEÇAS METÁLICAS COM ALTO TEOR DE ÓLEO, GRAXA, FLUÍDOS E LUBRIFICANTES. UTILIZADAS TAMBÉM NOS SETORES OPERACIONAIS DE HIGH- TECH, AUTOMOTIVAS, METALMECÂNICA, PLÁSTICA, AERONÁUTICA, ELETROELETRÔNICA, PERIFÉRICOS, MICROPROCESSADORES, COMPONENTES ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, E OUTRAS... DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO. COR: PRETA. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES/25 PARES. PRODUTO SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR A LUVA NITRILICA DESCARTAVEL SENSI BLACK.	SUPER MAX	CX	105,00	R\$ 51,27	R\$ 5.383,35
48	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA PARA ELETRICISTAS: LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA, FABRICADA EM BORRACHA NATURAL, COR PRETA, 17KV, TIPO II, CLASSE 2. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.	KALANA	UN	5,00	R\$ 405,72	R\$ 2.028,60
66	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA, COM PARTE EXTERNA EM ABS, HASTE DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL FIXA ACIMA DA CABEÇA, ALMOFADADA PARA MAIOR CONFORTO SOBRE A CABEÇA, PREENCHIDO COM ESPUMAS ANTIRRUÍDO E FLUÍDO AMORTECEDOR DAS ALMOFADAS PARA PROPORCIONAR UMA	3M	UN	120,00	R\$ 42,00	R\$ 5.040,00



Nome da Empresa: KALANA CONFECÇÕES LTDA
 Endereço da Empresa: RUA SÃO JOSÉ 1559 SALA A, FUNDOS- CENTRO
 CEP:87303-190
 Campo Mourão-PR
 TELEFONE: 044 3815-0494
 C.N.P.J da Empresa: 10.143.557/0001-35

DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DA PRESSÃO DAS CONCHAS EM TORNO DO OUVIDO OFERECENDO CONFORTO AO USUÁRIO. PERFEITO AJUSTE NA CABEÇA CONSTITUÍDO POR DOIS ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA, MONTADOS SIMETRICAMENTE NAS EXTREMIDADES DE UMA HASTE-SUORTE AJUSTÁVEL, EM FORMA DE ARCO, ADAPTÁVEL A CABEÇA HUMANA, PERMITINDO QUE CADA ABAFADOR SE APLIQUE SOB PRESSÃO AOS RESPECTIVOS PAVILHÕES AURICULARES. NÍVEL DE ATENUAÇÃO DE RUÍDO DE 20 DB (NRRSF), DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO E APROVADO PARA PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO NA NR 15, ANEXOS I E II.					
				TOTAL	R\$ 47.583,35

Informar Valor total R\$ 47.583,35 (QUARENTA E SETE MIL E QUIZENTOS E OITENTA E TRES REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

CAMPO MOURÃO 31 DE MARÇO DE 20021

Felipe Boava

NOME: FELIPE BOAVA
 RG:13.935.739-6
 CPF:107.260.109-52
 CNPJ:10.143.557/0001-35
 Cargo: responsável legal

10143557/0001-35

Kalana Confeções Ltda.

RUA SÃO JOSÉ, 1559 - SALA A
 CENTRO - CEP 87303-190
 CAMPO MOURÃO - PR



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

PROPOSTA INICIAL E HABILITAÇÃO

ANDRE ANTONIO SABINO

CNPJ Nº 27.743.380/0001-00

ANDRE ANTONIO SABINO ME

RUA ELIAS SCALCO, 327, LUTHER KING - FRANCISCO BELTRAO - PR
 CNPJ.: 27.743.380/0001-00 INSC. EST. 90750072-10
 FONE: (46) 3524-6008 e-mail sabinofb@hotmail.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 08/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), materiais ergonômicos e materiais de segurança para utilização dos servidores das secretarias municipais de Francisco Beltrão.

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa ANDRÉ ANTONIO SABINO - ME, estabelecida na Rua Elias Scalco, 327 - Bairro Luther King, na cidade de Francisco Beltrão/Pr. FONE: (46) 3524-6008. E-mail: sabinofb@hotmail.com. CEP: 85605-400. Inscrita no CNPJ: 27.743.380/0001-00 INSC. EST. 90750072-10, neste ato representada por seu proprietário André Antonio Sabino, inscrito no CPF: 003.442.029-09 e RG: 6.327.184-5, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2021 em epigrafe que tem por objeto a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), materiais ergonômicos e materiais de segurança para utilização dos servidores das secretarias municipais de Francisco Beltrão, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	V UNITAR	TOTAL (R\$)
4	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO POLIÉSTER, TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE, SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA, ACABAMENTO NAS LATERAIS POR SOLDA ELETRÔNICA. TAMANHO: COMPRIMENTO 1,20MXLARGURA0,70M. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE APROVADO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	PRÓPRIA	UNIDADE	100,00	24,60	2.460,00
15	CALÇA ELETRICISTA 1/2 CÓS RISCO 2, COM FECHAMENTO BOTÃO RETARDANTE A CHAMA, BRAGUILHA BOTÃO COM PROTEÇÃO, CÓS TRASEIRO ELÁSTICO DE 40MM, 5 PASSANTES, 2 BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS, 2 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, COM FAIXA REFLETIVA, IDENTIFICAÇÃO DO EPI, RISCO E ATPV BORDADOS. POSSUI PROTEÇÃO CONTRA FOGO REPENTINO E ARCO ELÉTRICO. CONFECCIONADO COM TECIDO RETARDANTE À CHAMA, 100% ALGODÃO, 270 G/M² - 80Z. TAMANHOS A DEFINIR COM A SECRETARIA SOLICITANTE.	PRÓPRIA	UNIDADE	20,00	145,00	2.900,00

16	CAMISA ELETRICISTA COM ABERTURA FRONTAL, FECHAMENTO COM BOTÕES ANTI-CHAMA E PALA PROTETORA, GOLA, CALORIM ESPORTE COM PÉ DE GOLA, MANGA LONGA PUNHO COM CARCELA E BOTÃO, COM FAIXA REFLETIVA DE 5CM (ANTI CHAMA), COM BOLSO FRONTAL, IDENTIFICAÇÃO DO EPI, RISCO E ATPV BORDADOS. PROTEÇÃO DE RISCO 2, POSSUI PROTEÇÃO CONTRA FOGO REPENTINO E ARCO ELÉTRICO. CONFECCIONADO COM TECIDO RETARDANTE À CHAMA, 100% ALGODÃO, 270 G/M ² – 8OZ, ATPV 10,9 CAL/CM ² , CONFORME NORMAS (NFPA2112 E NFPA70E -NR10). TAMANHOS À DEFINIR COM A SECRETARIA SOLICITANTE	PRÓPRIA	UNIDADE	25,00	151,00	3.775,00
26	CHAPÉUS TIPO AUSTRALIANO EM BRIM 100% ALGODÃO, COM ABAS QUE PODEM SER USADAS ABERTAS OU PRESAS LATERALMENTE, CORDÃO PARA FIXAÇÃO NO PESCOÇO, SE SERIGRAFIA NA FRENTE COM A DESCRIÇÃO "AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS" OU DESCRIÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE, COR A DEFINIR.	PRÓPRIA	UNIDADE	415,00	31,50	13.072,50
33	CORDA TRANÇADA DE POLIAMIDA 12MM, CONSTITUÍDA EM TRANÇADO TRÍPLO E ALMA CENTRAL. O ROLO DEVE POSSUIR 100 MTS DE COMPRIMENTO.	ITA CORDAS	UNIDADE	5,00	548,00	2.740,00
999999	TOTAL GERAL					24.947,50

* O valor total para os materiais propostos no é de R\$ 24.947,50 (Vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) *****

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: ANDRE ANTONIO SABINO ME
 CNPJ E INSC. ESTAD. 27.743.380/0001-00 / 9075007210
 REPRESENTANTE E CARGO: ANDRE ANTONIO SABINO - PROPRIETÁRIO
 CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 6.327.184-5 SSP/PR 003.442.029-09
 AGENCIA E NUMERO DE CONTA BANCÁRIA: BANCO ITAU - AG 1437 - CONTA 69306-0

CONDIÇÕES GERAIS:

A proponente DECLARA conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação; Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicionais ao Município de Francisco Beltrão.

A proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

ANDRE ANTONIO SABINO - REP LEGAL DA EMPRESA



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.743.380/0001-00 DUNS®: 918968722
Razão Social: ANDRE ANTONIO SABINO
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **28/10/2021**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/02/2021
FGTS	Validade:	17/02/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/03/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/07/2020 (*)
Receita Municipal	Validade:	02/05/2020 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	30/04/2020 (*)
-----------	----------------

Emitido em: 08/02/2021 15:34

CPF: 060.021.899-63 Nome: NADIA APARECIDA DALL AGNOL

Ass: _____

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/02/2021 17:34:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ANDRE ANTONIO SABINO**
CNPJ: **27.743.380/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ANDRE ANTONIO SABINO ME

RUA ELIAS SCALCO, 327, LUTHER KING - FRANCISCO BELRÃO PR
CNPJ 27.743.380/0001-00 - FONE 46 3524-6008
MAIL sabinoflx@hotmail.com CEP 85605-400

EDITAL DE PREGÃO Nº 08/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), materiais ergonômicos e materiais de segurança para utilização dos servidores das secretarias municipais de Francisco Beltrão

ANEXO - III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

Pelo presente instrumento, a empresa ANDRE ANTONIO SABINO ME, CNPJ nº 27.743.380/0001-00, com sede na Rua Elias Scalco, 327, Luther king, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

ANDRE ANTONIO Assinado de forma digital
SABINO:0034420 por ANDRE ANTONIO
2909 SABINO:18144112909
Dnades: 2021.02.05
09:47:41 -03'00'

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) ANDRÉ ANTONIO SABINO, Portador(a) do RG sob nº 6.327.184-5 SSP/PR e CPF nº 003.442.029-09, cuja função/cargo é PROPRIETÁRIO ADMINISTRADOR, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

8) Declaramos, para fins do Disposto no Inciso VII do art. 4 da Lei n. 10.520, de 17 de Julho de 2002, que cumprimos plenamente os Requisitos de Habilitação na presente Licitação e, ainda que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

E-mail: sabinofb@hotmail.com
Telefone: 46 3524 6008 / 46 98402 7465


9) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

10) Nomeamos e constituímos o senhor (a) ANDRE ANTONIO SABINO, portador(a) do CPF/MF sob n.º 003.442.029-09, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão n.º Nª 00/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Francisco Beltrão, 05 de fevereiro de 2021.

ANDRE ANTONIO Assinado de forma digital
por ANDRE ANTONIO
SABINO:0034420
2909 SABINO.00344202909
Dados: 2021.02.05
09:48:00 -03'00'

André Antônio Sabino
Proprietário/Administrador

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108226020		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANDRE ANTONIO SABINO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal	
FILHO DE (pai) SEBASTIAO ALOIR SABINO		(mãe) OLIVANI SILVEIRA DOS SANTOS SABINO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/06/1976	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 63271845	Orgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ELIAS SCALCO			NÚMERO 327
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO LUTHER KING	CEP 85605-400	
MUNICÍPIO Francisco Beltrão			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ANDRE ANTONIO SABINO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ELIAS SCALCO			NÚMERO 327
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO LUTHER KING	CEP 85605-400	
MUNICÍPIO Francisco Beltrão	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) sabindo@b@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1411801 Atividades Secundárias 4849405, 4643501, 1412802, 1413402, 4641901, 4641902, 4641903, 4642701, 4642702, 4643502, 4649409, 4649499, 4689399	Descrição do Objeto Confecção de roupas íntimas; Confecção de peças e acessórios do vestuário e roupas profissionais, uniformes; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de artigos de amarrinho; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/05/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.743.380/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 15/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002471410	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 16:14 SOB N° 20191506095.
PROTOCOLO: 191506095 DE 18/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901209418. NIRE: 41108226020.
ANDRE ANTONIO SABINO


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 16:14 SOB N° 20191506095.
 PROTOCOLO: 191506095 DE 18/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901209418. NIRE: 41108226020.
 ANDRE ANTONIO SABINO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 18/03/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108226020		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANDRE ANTONIO SABINO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Universal			
FILHO DE (pai) SEBASTIAO ALOIR SABINO	(mãe) OLIVANI SILVEIRA DOS SANTOS SABINO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/06/1976	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 63271845	Órgão emissor SESP	UF PR	CPF(número) 003.442.029-09
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ELIAS SCALCO				NÚMERO 327
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO LUTHER KING	CEP 85605-400		
MUNICÍPIO Francisco Beltrão				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL ANDRE ANTONIO SABINO				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ELIAS SCALCO				NÚMERO 327
COMPLEMENTO SALA 01	BARRIO/DISTRITO LUTHER KING	CEP 85605-400		
MUNICÍPIO Francisco Beltrão	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) sabindofo@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1411801 Atividade Secundária	Descrição do Objeto de viagem; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas; Comércio atacadista especializado em etiquetas têxteis.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.743.380/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	
DATA ASSINATURA 15/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR2190002471410		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 16:14 SOB Nº 20191506095.
PROTOCOLO: 191506095 DE 18/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901209418. NIRE: 41108226020.
ANDRE ANTONIO SABINO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

ANDRE ANTÔNIO SABINO - ME

CNPJ: 27.743.380/0001-00

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.


Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FRANCISCO BELTRÃO, 13 de Janeiro de 2021

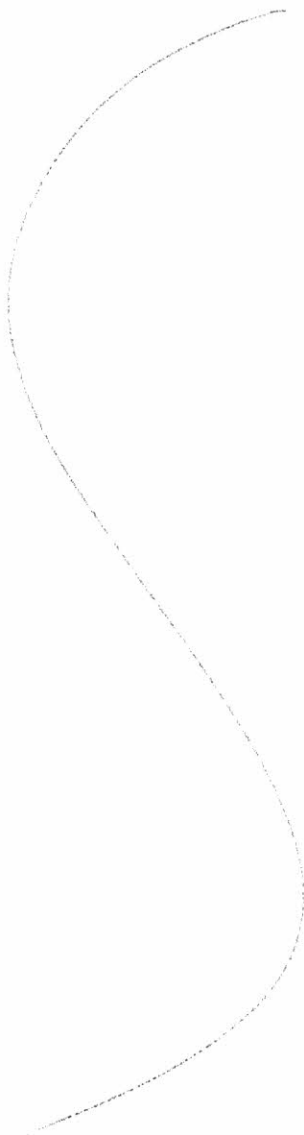

Alessandra Marta Fischborn Abreu
Distribuidor


Alessandra Marta Fischborn
Analista Judiciária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA





RECEITA ESTADUAL

000904

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90750072-10	27.743.380/0001-00	05/2017

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	ANDRE ANTONIO SABINO ME
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA ELIAS SCALCO, 327, SL 01 - LUTHER KING - CEP 85605-400
Município de Instalação	FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 05/2017 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	1411-8/01 - CONFECCAO DE ROUPAS INTIMAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA


Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	003.442.029-09	ANDRE ANTONIO SABINO	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 20/02/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná
CAD/ICMS Nº 90750072-10	
Emitido Eletronicamente via Internet 21/01/2021 8:33:17	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

28/01/2021

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.743.380/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/2017
NOME EMPRESARIAL ANDRE ANTONIO SABINO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ELIAS SCALCO	NÚMERO 327	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.605-400	BAIRRO/DISTRITO LUTHER KING	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SABINOFB@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3624-6008/ (46) 8822-9859	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/01/2021 às 21:09:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANDRE ANTONIO SABINO
CNPJ: 27.743.380/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:53:06 do dia 17/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2021.

Código de controle da certidão: **2CB8.8ACF.4058.85A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022944730-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.743.380/0001-00**
Nome: **ANDRE ANTONIO SABINO ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
 ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº2270/2021

RAZÃO SOCIAL: ANDRE ANTONIO SABINO - ME

CNPJ: 27.743.380/0001-00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 307183

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20190708

ENDEREÇO: R ELIAS SCALCO, 327 - SALA 01 - LUTHER KING CEP: 85605400 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Confecção de roupas íntimas, Confecção, sob medida, de roupas profissionais, Comércio atacadista de tecidos, Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio atacadista de artigos de armarinho, Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de calçados, Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 21/01/2021
DATA DE VALIDADE: 22/03/2021
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHCJZXC8A3QA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

19/01/2021

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 27.743.380/0001-00
Razão Social: ANDRE ANTONIO SABINO ME
Endereço: R ELIAS SCALCO 327 SALA 01 / LUTHER KING / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2021 a 17/02/2021

Certificação Número: 2021011918081720636079

Informação obtida em 19/01/2021 18:08:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRE ANTONIO SABINO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.743.380/0001-00
Certidão n°: 33273670/2020
Expedição: 17/12/2020, às 08:51:25
Validade: 14/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRE ANTONIO SABINO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.743.380/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

PROPOSTA FINAL

ANDRE ANTONIO SABINO

CNPJ Nº 27.743.380/0001-00

ANDRE ANTONIO SABINO ME

RUA ELIAS SCALCO, 327, LUTHER KING - FRANCISCO BELTRAO - PR
 CNPJ.: 27.743.380/0001-00 INSC. EST. 90750072-10
 FONE: (46) 3524-6008 e-mail sabinofb@hotmail.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 08/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), materiais ergonômicos e materiais de segurança para utilização dos servidores das secretarias municipais de Francisco Beltrão.

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa ANDRÉ ANTONIO SABINO - ME, estabelecida na Rua Elias Scalco, 327 - Bairro Luther King, na cidade de Francisco Beltrão/Pr. FONE: (46) 3524-6008. E-mail: sabinofb@hotmail.com. CEP: 85605-400. Inscrita no CNPJ: 27.743.380/0001-00 INSC. EST. 90750072-10, neste ato representada por seu proprietário André Antonio Sabino, inscrito no CPF: 003.442.029-09 e RG: 6.327.184-5, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2021 em epígrafe que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), materiais ergonômicos e materiais de segurança para utilização dos servidores das secretarias municipais de Francisco Beltrão, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	V UNITAR	TOTAL (R\$)
33	CORDA TRANÇADA DE POLIAMIDA 12MM, CONSTITUÍDA EM TRANÇADO TRIPLO E ALMA CENTRAL. O ROLO DEVE POSSUIR 100 MTS DE COMPRIMENTO.	ITA CORDAS	UNIDADE	5,00	355,00	1.775,00
999999	TOTAL GERAL					1.775,00

* O valor total para os materiais propostos no é de R\$ 1.775,00 (Um mil, setecentos e setenta e cinco reais)

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: ANDRE ANTONIO SABINO ME
 CNPJ E INSC. ESTAD. 27.743.380/0001-00 / 9075007210
 REPRESENTANTE E CARGO: ANDRE ANTONIO SABINO - PROPRIETÁRIO
 CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 6.327.184-5 SSP/PR 003.442.029-09
 AGENCIA E NUMERO DE CONTA BANCÁRIA: BANCO ITAU - AG 1437 - CONTA 69306-0

CONDIÇÕES GERAIS:

A proponente DECLARA conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação; Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicionais ao Município de Francisco Beltrão.
 A proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Francisco Beltrão, 31 de março de 2021.

ANDRE ANTONIO
 SABINO:00344202909

Assinado de forma digital por ANDRE
 ANTONIO SABINO:00344202909
 Dados: 2021.03.31 15:27:03 -03'00'

ANDRE ANTONIO SABINO - REP LEGAL DA EMPRESA



000913

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

PROPOSTA INICIAL E HABILITAÇÃO

ALGSUN INDUSTRIA E COMERCIO
DE PRODUTOS EIRELI

CNPJ Nº 25.066.271/0001-70

ALGSUN[®]

EXPERTISE • PERFORMANCE • INOVAÇÃO

CNPJ: 25.066.271/0001-70 Inscr. Est. 87.169.413 Inscr. Munic. 102587	Tel./fax: (21) 3678-2000 E-mail: licitacao@algsun.com.br	Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020	Processo: 18/2021
--	--	--	-----------------------------

Órgão:	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná
--------	---

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), materiais ergonômicos e materiais de segurança para utilização dos servidores das secretarias municipais de Francisco Beltrão

A empresa ALGSUN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI – ME, estabelecida na RUA ELY DO AMPARO, LOTE 15 – S/Nº – LAGES – PARACAMBI – RJ – CEP: 26.600-000, telefone/fax: (21) 3678-2000 e endereço eletrônico: licitacao@algsun.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 25.066.271/0001-70, neste ato representada por Syllas Eduardo Rodrigues Santos, cargo, RG 07355033-7 DETRAN/RJ, CPF 919.355.987-91, Rua Joaquim Rodrigues, 86 – Parada de Lucas – RJ – CEP: 21250-420, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2021 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), materiais ergonômicos e materiais de segurança para utilização dos servidores das secretarias municipais de Francisco Beltrão, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

PROPOSTA DE PREÇOS							
Item	Especificação:	Marca:	Unid	Quant	Unit (R\$)	Total (R\$)	Extenso:
5	BLOQUEADOR SOLAR FATOR DE PROTEÇÃO 50 (CINQUENTA): PROTETOR DAS RADIAÇÕES SOLARES ULTRAVIOLETA U.V.A E U.V.B. FRASCO DE NO MÍNIMO 120 GRAMAS, NÃO COMEDOGÊNICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A SEIS MESES DO ATO DA ENTREGA.	ALG SUN MS: 2.0933.0090.001-6 FABRICANTE: TOQUE DAS FEITICEIRAS	UN	2.730	21,00	57.330,00	Vinte e um reais
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (R\$):					57.330,00	Cinquenta e sete mil trezentos e trinta reais	

DADOS COMPLEMENTARES DA PROPOSTA DE PREÇOS:

Validade: 60 (sessenta) dias	Prazo de Entrega: Conforme edital	COND. PAGTº: Conforme edital	Banco: B.DO BRASIL	Agência: 0576-2	Conta Corrente: 3113-5
---------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	------------------------------	---------------------------	----------------------------------

DECLARAÇÃO:

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Paracambi, 08 de fevereiro de 2021.



SYLLAS EDUARDO RODRIGUES SANTOS
PROCURADOR
CPF: 919.355.987-91
RG: 07355033-7 DETRAN/RJ

25.066.271/0001-70

ALGSUN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
PRODUTOS EIRELI - ME
RUA ELY DO AMPARO 15
S/N CEP: 26.600-000
PARACAMBI - RJ

ALGSUN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI – ME – CNPJ 25.066.271/0001-70 - INSC. ESTADUAL 87.169.413

(21) 3678-7272 – RELACIONAMENTO@ALGSUN.COM.BR – ADM/COMPRAS/SAC

(21) 3678-2000 – LICITACAO@ALGSUN.COM.BR – LICITAÇÕES PÚBLICAS/ATA/EMPENHOS

RUA: ELY DO AMPARO, LOTE 15 – S/Nº – LAGES – PARACAMBI – RJ – CEP: 26.600-000



PROPOSTA COMPLEMENTAR
ALTITUDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME
 Rua: AV. Júlio de Castilhos, 2447 - Sala 02 Vila Alba - Campo Grande/MS
 CEP: 79.100-005
 Telefone: (67) 3326-6820/(67) 99121-2712
 CNPJ: 11456144000173 IE: 28.393.199-0 IM: 0013973000-3

Ao Órgão 987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO. Pregão Eletrônico N°82021 . Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
29	CINTURÃO DE SEGURANÇA MODELO PARAQUEDISTA COM 5 PONTOS, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER: 02 MEIA-ARGOLAS PARA POSICIONAMENTO, NA CINTURA; 01 MEIA-ARGOLA NAS COSTAS PARA RISCO DE QUEDA; 01 MEIA-ARGOLA NA ALTURA DO ABDÔMEN; 01 MEIA-ARGOLA NA ALTURA DO VENTRE, FIXA A UM MOSQUETÃO OVAL, FIXADO AO CINTO; 05 FIVELAS DUPLAS PARA AJUSTE NAS PERNAS, CINTURA E OMBRO; 02 ALÇAS PARA PORTA FERRAMENTAS; AJUSTE PEITORAL; ALMOFADA PARA PROTEÇÃO LOMBAR E DAS PERNAS. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE QUEDAS NOS TRABALHOS EM ALTURA. MARCA: DGM FABRICANTE: DGM MODELO/VERSÃO: 5200	UNIDADE	27,00	0,00	0,00
33	CORDA TRANÇADA DE POLIAMIDA 12MM CONSTITUÍDA EM TRANÇADO TRIPLO E ALMA CENTRAL. O ROLO DEVE POSSUIR 100 METROS DE COMPRIMENTO. MARCA: K2 FABRICANTE: K2 MODELO/VERSÃO: NR18	UNIDADE	5,00	549,00	2.745,00
58	MOSQUETÃO CONFECCIONADO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, DE FORMATO OVAL, COM TRAVAMENTO DE SEGURANÇA TIPO ROSCA, MÍNIMO DE CARGAS DE RUPTURA 25 KN, RUPTURA ABERTO 8KN RUPTURA LATERAL 9KN. CERTIFICADO PELA CE EN MARCA: ALTITUDE FABRICANTE: ALTITUDE MODELO/VERSÃO: OVAL	UNIDADE	32,00	90,42	2.893,44
74	TALABARTE EM Y, MOSQUETÕES FORJADOS EM AÇO, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, FERRAGENS BI CROMATIZADAS (PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA CONTRA CORROSÃO), UTILIZADO PARA RETENÇÃO DE QUEDAS COM ABSORÇÃO DE IMPACTOS, DESLOCAMENTO EM ALTURA, MOSQUETÕES COM 2 TRAVAS DUPLA ABERTURA DE 55 MM, MOSQUETÃO COM CAPACIDADE DE ABERTURA DE 15 MM, MODELO EM "Y" COM 3 MOSQUETÕES, DUPLO COM ABSORVEDOR DE ENERGIA, COMPRIMENTO 1330 MM. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE QUEDAS NOS TRABALHOS EM ALTURA. MARCA: DGM FABRICANTE: DGM MODELO/VERSÃO: 8009	UNIDADE	27,00	0,00	0,00

Valor total da proposta: 5.638,44

O valor total dessa proposta é de R\$5.638,44 (cinco mil e seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos).



PROPOSTA COMPLEMENTAR
ALTITUDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME
 Rua: AV. Júlio de Castilhos, 2447 - Sala 02 Vila Alba - Campo Grande/MS
 CEP: 79.100-005
 Telefone: (67) 3326-6820/(67) 99121-2712
 CNPJ: 11456144000173 IE: 28.393.199-0 IM: 0013973000-3

Ao Órgão 987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO. Pregão Eletrônico N°82021 . Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

Dados Comerciais:

Informações Bancárias:

Banco: Inter Conta: 9559647 Agência: 0001

Condições Comerciais:

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias úteis.

Garantia: 12 meses.

Observações:

Campo Grande MS, 5 de Fevereiro de 2021

Representante Legal

Joicilene Lima Mota de Souza

JOICILENE LIMA MOTA DE SOUZA

RG:2397113/MS

CPF:690.243.242-20

Joicilene Mota



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 25.066.271/0001-70 DUNS®: 944532884
 Razão Social: ALGSUN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI
 Nome Fantasia: ALGSUN
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/08/2021
 Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/05/2021
FGTS	Validade:	18/02/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/02/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/02/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	25/01/2021 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2021

Emitido em: 08/02/2021 15:31

CPF: 060.021.899-63 Nome: NADIA APARECIDA DALL AGNOL

Ass: _____

1 de 1

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/02/2021 17:20:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALGSUN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI**
CNPJ: **25.066.271/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

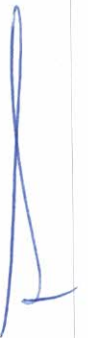
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





ANEXO - III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

Pelo presente instrumento, a empresa ALGSUN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 25.066.271/0001-70, com sede na RUA: ELY DO AMPARO, LOTE 15 - S/Nº - LAGES - PARACAMBI - RJ - CEP: 26.600-000, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. LUIZ ALBERTO CARDOSO SILVA, Portador do RG sob nº 03533613-0 DETRAN/RJ e CPF nº 271.439.707-78, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

E-mail: licitacao@algsun.com.br

Telefone: (21) 3678-2000 / 98895-8632

ALGSUN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME - CNPJ 25.066.271/0001-70 - INSC. ESTADUAL 87.169.413

(21) 3678-7272 - RELACIONAMENTO@ALGSUN.COM.BR - ADM/COMPRAS/SAC

(21) 3678-2000 - LICITACAO@ALGSUN.COM.BR - LICITAÇÕES PÚBLICAS/ATA/EMPENHOS

RUA: ELY DO AMPARO, LOTE 15 - S/Nº - LAGES - PARACAMBI - RJ - CEP: 26.600-000

ALGSUN®

EXPERTISE • PERFORMANCE • INOVAÇÃO

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor Syllas Eduardo Rodrigues Santos, portador do CPF/MF sob nº 919.355.987-91, para ser o responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 08/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Paracambi, 08 de fevereiro de 2021.



SYLLAS EDUARDO RODRIGUES SANTOS
PROCURADOR
RG: 07355033-7 DIC/RJ
CPF: 919.355.987-91

25.066.271/0001-70

ALGSUN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
PRODUTOS EIRELI - ME

RUA ELY DO AMPARO 15
S/N CEP: 26.600-000


PARACAMBI - RJ

ALGSUN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI – ME – CNPJ 25.066.271/0001-70 - INSC. ESTADUAL 87.169.413

(21) 3678-7272 – RELACIONAMENTO@ALGSUN.COM.BR – ADM/COMPRAS/SAC

(21) 3678-2000 – LICITACAO@ALGSUN.COM.BR – LICITAÇÕES PÚBLICAS/ATA/EMPENHOS

RUA: ELY DO AMPARO, LOTE 15 – S/Nº – LAGES – PARACAMBI – RJ – CEP: 26.600-000



13
[Handwritten Signature]

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
ALGSUN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI**

LUIZ ALBERTO CARDOSO SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, natural do Estado do RJ, nascido em 31/12/1951, CPF.: 271.439.707-78, documento de identidade n.º 03533613-0, expedido em 01/08/2006 pelo DIC/DETRAN/RJ, domiciliado e residente na Avenida Monsenhor Felix, 874 - Gr1, Ap 202 - Irajá, Rio de Janeiro, RJ, Cep.: 21235-110, resolve na melhor forma de direito constituir a Empresa **ALGSUN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI**, em ato contínuo, na redação do ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, à saber:

202623

1ª CLÁUSULA - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada terá o nome empresarial **ALGSUN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI**, seu nome de fantasia é **ALGSUN**, com sede e domicílio na Rua Ely do Amparo, s/nº, Lote nº15, Lages, Paracambi/RJ, Cep.: 26600-000. (art. 997, II, CC/2002).

2ª CLÁUSULA - O capital social é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) dividido em 88.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

EMPRESÁRIO	QUOTAS	VALOR (R\$)
LUIZ ALBERTO CARDOSO SILVA	88.000	88.000,00

3ª CLÁUSULA - O objeto é:

A) FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE; ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO, FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS E MATERIAL PLÁSTICO.

B) COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.

4ª CLÁUSULA - O prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

5ª CLÁUSULA - A responsabilidade é restrita ao valor de suas quotas. (art. 1.052, CC/2002).

6ª CLÁUSULA - A administração da empresa caberá única e exclusivamente a **LUIZ ALBERTO CARDOSO SILVA**, bem como a responsabilidade pelos atos e sua representação judicial e extrajudicial, podendo praticar os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da empresa, inclusive na administração financeira e abertura e movimentação de contas bancárias, leasing e empréstimos ou financiamentos, quer para emissão de notas promissórias, letras de câmbio ou aceite de duplicatas, ficando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

7ª CLÁUSULA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

8ª CLÁUSULA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: ALGSUN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI
 Nire: 33600353271
 Protocolo: 7320162285876 - 15/06/2016
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/06/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 3659D1F466106E0F09D76764D9D1C7E342E3780EA862C0BABCDAF5A47EE0E2AE
 Arquivamentos: 33600353271, 00002912745 - 23/06/2016

[Handwritten Signature]
 Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

9ª CLÁUSULA - A eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

10ª CLÁUSULA - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª CLÁUSULA - Falecendo ou interditada o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

12ª CLÁUSULA - O empresário, administrador da eireli, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da eireli, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

13ª CLÁUSULA - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

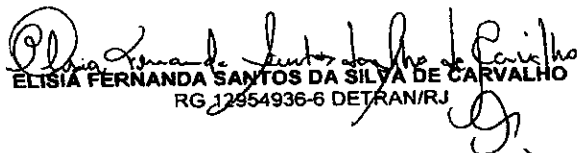
14ª CLÁUSULA - Fica eleito o foro da Cidade de Paracambi/RJ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato Constitutivo.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

Rio de Janeiro/RJ, 19 de maio de 2016.

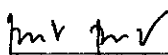

 ALGSUN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI
 LUIZ ALBERTO CARDOSO SILVA
 EMPRESÁRIO

TESTEMUNHAS


 ELISIA FERNANDA SANTOS DA SILVA DE CARVALHO
 RG 12954936-6 DETRAN/RJ


 CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS
 RG 24862037-9 DETRAN/RJ

2


 Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: ALGSUN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI
 Nire: 33600353271
 Protocolo: 7320162285876 - 15/06/2016
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/06/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 3659D1F466106E0F09D76764D9D1C7E342E3780EA862C0BABCDAF5A47EE0E2AE
 Arquivamentos: 33600353271, 00002912745 - 23/06/2016

73-2016/ 2 2 8 5 8 7 - 6 22 jun 2016 15:47
 Delegacia de Paracambi Guia: 101990015
 Atos: 102,203
 ALGSUN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI
 HASH:J16062285876Q
 Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 351,00 Pago: 351,00
 mesmo local da entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
 ULT. ARQ.: -



282623

4 OFICIO DE JUSTICA DE SAO JOAO DE MERITI 092387
 Av. Pres. Lincoln, 1.001 li B, S. J. Meriti (0xx21)2651-1967 AA141502
 Reconheco por autenticidade a(s) firma(s) de LUIZ ALBERTO CARDOZO SILVA.
 Sao Joao de Meriti - RJ, 22 de junho de 2016-09:23:43 Cód.: 00195287-01
 Qtd 1 - Emolumentos: R\$ 5,08 Taxas: R\$ 1,81 Total: R\$ 6,89

JULIANA G. L. SANTANA
 JULIANA GOMES LIMA SANTANA - SUPLENTE
 Selo: ERPV49733-BBC. Consulte em <https://www3.tirri.ius.br/sitepublico>

OFICIO DE JUSTICA
 Juliana G. L.
 Santana
 SAO JOAO DE MERITI

Bernardo F. S. Berwanger
 Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: ALGSUN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI
 Nire: 33600353271
 Protocolo: 7320162285876 - 15/06/2016
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/06/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 3659D1F466106E0F09D76764D9D1C7E342E3780EA862C0BABCDAF5A47EE0E2AE
 Arquivamentos: 33600353271, 00002912745 - 23/06/2016

J

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 JUCERJA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

000925

A empresa (EIRELI) ALGSUN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI ME estabelecida na(o) RUA ELY DO AMPARO, S/N, LOTE:15, LAGES, PARACAMBI, RJ, CEP 26.600-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

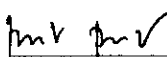
PARACAMBI/RJ, 27 de maio de 2016.


 Titular Pessoa Física: LUIZ ALBERTO CARDOSO SILVA

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM _____	Etiqueta de registro
-------------------	----------------------

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: ALGSUN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI
 Nire: 33600353271
 Protocolo: 7320162285876 - 15/06/2016
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/06/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 3659D1F466106E0F09D76764D9D1C7E342E3780EA862C0BABCDAF5A47EE0E2AE
 Arquivamentos: 33600353271, 00002912745 - 23/06/2016


 Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral



282627

4 OFICIO DE JUSTICA DE SAO JOAO DE MERITI
 Av. Pres. Lincoln, 1.001 li B. S. J. Meriti (0xx21)2651-1967
 Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de LUIZ ALBERTO CARBOSO SILVA,
 Sao Joao de Meriti - RJ, 08 de junho de 2016-11:27:24 Cód.: 00103738-09
 Hid 1 - Emolumentos: R\$ 3.08 Taxas: R\$ 1.81 Total: R\$ 6.89

092387
 AA137009

JULIANA GOMES LIMA SANTANA - AUCRJ 2008
 Selo: EBPf39896-PFB. Consulte em www3.tirri.ios.br/sitepublico

OFICIO DE JUSTICA
 Juliana G. L.
 Santana
 SAO JOAO DE MERITI

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: ALGSUN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI
 Nire: 33600353271
 Protocolo: 7320162285876 - 15/06/2016
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/06/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 3659D1F466106E0F09D76764D9D1C7E342E3780EA862C0BABCDAF5A47EE0E2AE
 Arquivamentos: 33600353271, 00002912745 - 23/06/2016

Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO JUCERJA N.º 74/2014

DE 02 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE CHANCELA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EM UTILIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais, reunido em Sessão Plenária de 02 de abril de 2014, e considerando:

- a necessidade de reforçar aplicabilidade e validade de disposições emanadas pelas Ordens de Serviço n.ºs 199 e 200, respectivamente de 19 de abril de 2013 e 12 de junho de 2013, da Secretaria Geral desta JUCERJA, e

- as disposições contidas no artigo 39, inciso II, da Lei n.º 8.934/94, no artigo 78, inciso II, do Decreto n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e, da Instrução Normativa n.º 03/2013 - DREI.

R E S O L V E:

Art. 1º - Consolidar os procedimentos referentes à autenticação dos documentos arquivados e suas cópias, utilizando o sistema de chancela digital.

§1º - Será gerada uma chancela digital para cada página do documento arquivado, contendo:

- I – nome empresarial;
- II – NIRE;
- III – protocolo;
- IV – data do protocolo;
- V – “hash”, ou seja: seqüência de símbolos alfanuméricos que traduzem o algoritmo identificador da chancela para fins dos sistemas informatizados;
- VI – arquivamento;
- VII – data do arquivamento.
- VIII – assinatura do Secretário Geral

§2º - Será aposto o brasão da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro no lado superior esquerdo do documento.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO JUCERJA N.º 74/2014

Fls. 02/03

Art. 2º – Em razão das alterações contidas no art. 1º, *caput*, §1º e §2º, os documentos apresentados a registro perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro deverão reservar um espaço em branco, de cinco centímetros (5 cm), no rodapé de todas as páginas.

Parágrafo único: O procedimento explicitado no *caput* deste artigo não se aplica quando do registro de Balanços e Procurações Públicas, conforme dispõe o artigo 3.º § 3º da IN n.º 03/2013 – DREI.

Art. 3º - Será gerado um único “*hash*” para cada protocolo, independente do número de arquivamentos.

Art. 4º - Os atos arquivados poderão ser consultados por quaisquer usuários no site da autarquia, mediante número do protocolo ou “*hash*”.

Parágrafo único: As cópias extraídas pelo site serão válidas somente para conferência com as originais chanceladas, e conterão:

- I – o logo da JUCERJA como marca d’água ;
- II – a informação: “Não vale como Certidão – Impresso somente para conferência”.

Art. 5º - A validade e autenticidade dos atos arquivados na JUCERJA, quando não for possível a geração da chancela digital, serão conferidas pela etiqueta de registro contendo:

- I – nome empresarial;
- II – NIRE;
- III – protocolo;
- IV – data do protocolo;
- V - número de arquivamento;
- VI – data do arquivamento;
- VII – assinatura digital da Secretária Geral.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO JUCERJA N.º 74/2014

Fls. 03/03

Art. 6º - A conferência com os documentos originais arquivados nesta JUCERJA poderá ser realizada pelo seguinte endereço eletrônico: <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela/>, conforme dispõe o artigo 6.º § 2.º da IN n.º 03/2013-DREI.

Art. 7º - O teor desta Deliberação deverá também ser publicado em jornal utilizado pela JUCERJA para divulgação dos atos de registro.

Art. 8º - Essa Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2014.

CARLOS DE LA ROCQUE
PRESIDENTE - JUCERJA

A blue ink handwritten signature, appearing to be a stylized 'A' or similar character, located in the bottom right corner of the page.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA GERAL
ATO DA SECRETARIA-GERAL
ORDEM DE SERVIÇO Nº 198 DE 19 DE ABRIL DE 2013
DISPÕE SOBRE A NOVA CHANCELA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 3º, inciso II, da Lei nº 8.334/94, no art. 78, inciso II, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e nos arts. 2º e 3º da Instrução Normativa nº 53/1996-DNRC:

RESOLVE:
Art. 1º - Identificar os procedimentos referentes à atualização dos documentos arquivados e suas cópias, passando a adotar o sistema de chancela digital.

§1º - Será gerada uma chancela digital para cada página do documento arquivado, contendo:

- I - nome empresa;
- II - NIRE;
- III - protocolo;
- IV - data do protocolo;
- Nº - hash;
- V - arquivamento;
- VII - data do arquivamento.

§2º - Será posto o bráscio da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro no lado superior esquerdo do documento.

Art. 2º - Em razão das alterações contidas no art. 1º, caput, §1º e §2º, os documentos apresentados a registro perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, deverão reservar um espaço em branco, de cinco centímetros (5 cm), no rodapé de todas as páginas.

Art. 3º - Será gerado um único hash para cada protocolo, independente do número de arquivamentos.

Art. 4º - Os atos arquivados poderão ser consultados por quaisquer usuários no site de atuação, mediante número do protocolo ou hash.

§1º - As cópias eletrônicas pelo site serão válidas somente para conferência com as originais chanceladas, e conterão:

- I - o logo da JUCERJA como marca d'água;
- II - a informação: "Válido para conferência - Reprodução proibida".

Art. 5º - Essa Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2013
VALÉRIA GASPAR MASSENA SERRA
Secretaria-Geral

M: 1481473. A titular por empresa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA GERAL
DESPACHOS DA SECRETARIA-GERAL
DE 18.04.2013

PROCESSO Nº 88-201308817-2 - Empresa: MADRI ADMINISTRAÇÃO INTERMEDIÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA. Indeferido, com base no parecer da D. Procuradoria de fls. 09/15.

PROCESSO Nº 00-2013169066-6 - Empresa: MADRI ADMINISTRAÇÃO INTERMEDIÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA. Indeferido, com base no parecer da D. Procuradoria anexo ao processo nº 00-2013088127-9, fls. 09/15.

DE 18.04.2013

PROCESSO Nº 88-2013048371-2 - Empresa: WORLDCARE DO BRASIL LTDA. Indeferido por retardo descumprimento das exigências (Decreto nº 1800/04, art. 57, § 1º).

PROCESSO Nº 88-2013108400-3 - Empresa: VIAÇÃO NOSSA SENHORA DA APARECIDA LTDA. Indeferido, com fundamento no § 1º do art. 1083 da Lei nº 10406/2002.

DE 18.04.2013

PROCESSO Nº 88-2013234119-4 - Empresa: CONSTRUTORA CONSTRUTAS E SERVIÇOS LTDA. Indeferido por retardo descumprimento das exigências (Decreto nº 1800/04, art. 57, § 1º).

DE 17.04.2013

PROCESSO Nº 00-2013115556-3 - Empresa: INTEGRAÇÃO MARIANESE TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A. Indeferido, tendo em vista que a empresa foi transferida em 08/30/2012 para Curitiba-PR, e a sua pretensão ao registro não foi arquivada na Junta do Estado. Ainda que a reunião tenha ocorrido em outro local o registro empresarial somente pode ser realizado na Junta de sede de empresa.

PROCESSO Nº 00-20132029547-5 - Empresa: NIRVANA SPA LTDA. Indeferido com fundamento nos arts. 53, I e art. 57, § 3º, tendo em vista o retardo descumprimento das exigências.

M: 1481125. A titular por empresa

Secretaria de Estado de Obras

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 27.03.2013

PROC. Nº E-17/003.008742013 - AUTORIZO à adequação de cronograma físico-financeiro, relativo à execução da CONSTRUÇÃO DA CIDADE DO TRÁNSITO, TRÁNSITO ÁGUA, NO BATALHÃO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO MUNICÍPIO DE INTERCI, objeto do Processo nº E-17/003.835/2012, a cargo do S/O - DERICK SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-SPF.

PROC. Nº E-17/003.008782013 - AUTORIZO a modificação de itens orçamentários (reduções, acréscimos e novos), necessária ao planejamento de COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS DA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY - DUCHE DE CAXIAS, objeto do Processo nº E-17/003.134/2010, Contrato nº 114/2010, a cargo da firma ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., Foz APROVADO o novo Cronograma Físico-Financeiro, devidamente assinado.

DE 05.04.2013

PROC. Nº E-17/204.953/2009 - Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, com o anexo proposta da Diretoria de Operação e Conservação Metropolitana, bem como pronunciamento da Assessoria Técnica Jurídica de fls. 347, ADJUDICAÇÃO fundamentado no inciso XI do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, pela CONTRATAÇÃO DIRETA, a firma ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., 2ª classificada no certame licitação objeto do processo nº E-17/204.953/2009, Licitação nº 054/2009, modalidade Condição ALC nº 028/2009, em consequência da rescisão contratual, tendo em vista a necessidade de execução de remanescência das OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, ORÇAGEM E CONSTRUÇÃO DE PONTE NA RUA IMPA, SITUADA NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no valor de R\$ 5.980.036,87.

M: 1481111. A titular por empresa

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 17.04.2013

Proc. nº E-17/003.001029/2013 - FV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Consubstanciado no parecer de Comissão de Licitação às fls. 21, DERRO.

M: 1481177. A titular por empresa

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 16/04/2013

PROC. Nº E-17/102.645/2011 - Tendo em vista a autorização contida no proc. nº E-17/102.645/2011, que trata da contratação de candidatos aprovados na Seleção Pública realizada pela CEPERU, encaminhamos relação parcial com os nomes dos candidatos contratados, com os seus respectivos cargos e classes para a Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro.

Ordem	Nome	Cargo	Class
1	PRISCILA LOURES LEITE	CONTADOR	U1
2	FERNANDA DA SILVA PACHECO SILVA	CONTADOR	U1
3	DANIEL BARBOSA OLIVEIRA	ENGENHEIRO (CIVIL)	U2
4	DANIELE FERREDES CAMRISTA	ENGENHEIRO (CIVIL)	U2
5	MARINA FIGUEIREDO DELUIGLI	ADVOGADO	U1
6	IVYSON VINICIUS MORAIS DA SILVA	OP. TRATAMENTO DE AGUA	06

M: 1480906. A titular por empresa

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 16/04/2013

PROC. Nº E-17/102.645/2011 - Tendo em vista a autorização contida no proc. nº E-17/102.645/2011, que trata da contratação de candidatos aprovados na Seleção Pública realizada pela CEPERU, encaminhamos o nome do candidato contratado, com o seu respectivo cargo e classe para a Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro.

Ordem	Nome	Cargo	Class
1	MANDERSON CLAYTON DA SILVA LIMA	ANALISTA DE QUALIDADE	U2

M: 1480895. A titular por empresa

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL
POSTULA DA DIRETORA
DE 12.04.2013

ATO DE 19.04.2012 - PAULO ROBERTO MACHADO CRUZ, Engenheiro, Nível A, matrícula nº 360.168-9. De acordo com o disposto no art. 6º da Lei nº 1.808, de 15.01.1990 e, tendo em vista o que consta do processo nº E-17/003.052012, foi atribuído ao servidor, a quem se refere o presente Edital, e partir de 16.08.2012, o aumento de 20% (vinte por cento) correspondente ao 3º grau de progressão horizontal (término), calculado sobre o vencimento base do seu cargo.

M: 1484790. A titular por empresa

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL
DESPACHO DA DIRETORA
DE 01.11.2012

*PROCESSO Nº E-17/003.230/2012 - CLAUDIA MARIA PINHEIRO E SILVA, Arquiteta, Nível E, matrícula n.º 272.398-9 Averbosa, para fins de aposentadoria, com base no artigo 77, incisos I e II do artigo 78 do Decreto nº 2.478, de 05.03.1979, combinado com o artigo 2º da Lei nº 1.258, de 15.12.1987 e Resolução SAD n.º 855, de 06.04.1984, o tempo de serviço prestado a INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, conforme Certidão emitida em 17.05.2012, no período de 01.01.1979 a 02.06.1987, computando-se o total de 3.072 (três mil e setenta e dois) dias de Serviço.
*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 09.11.2012.

M: 1486762. A titular por empresa

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 16/04/2013

PROCESSO Nº E-17/100.560/2012 - HOMÓLOGO a licitação por Preço Estimado nº 008/2013 - ASS-8-OP, realizada em 11/03/2013.

M: 1486861. A titular por empresa

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 16/04/2013

PROCESSO Nº E-17/102.329/2011 - HOMÓLOGO a licitação por Condição Nacional CN - 004/2012 (ASS-8-OP-1.1), realizada em 1º sessão em 21/02/2013 e 2ª sessão em 26/03/2013.

M: 1486862. A titular por empresa

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
www.emp.ri.gov.br
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 18.04.2013

PROCESSO Nº E-17/003.316/2012 - Com base no art. 14, incisos IV e V do Decreto nº 41.880 de 25/05/2008, RECANHEGO A DIVIDA no valor de R\$ 3.841.592,78 (três milhões, oitocentos e quarenta e um mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos), em favor do Consórcio CICC, referente aos serviços prestados em novembro de 2012, nas obras de complementação da construção do Centro Integrado de Comando e Controle - CICC, no Município do Rio de Janeiro.

M: 1478981. A titular por empresa



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OUVIDORIA GERAL
0800 282 2279
ouvidoria@dpge.rj.gov.br



OUVIDORIA É O ÓRGÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA QUE FAZ A MEDIAÇÃO COM O CIDADÃO

RECLAMAÇÃO ELOGIO SUGESTÃO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certidão Simplificada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



00-2021/004534-5

Local, data
Rio de Janeiro, 11 de Janeiro de 2021
Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL - JUCERJA

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DISTRIBUIDOR, CONTADOR E PARTIDOR
...Rua Alberto Leal Cardoso, 92
CEP: 26.600-000 - Paracambi - RJ

Folha: 1 de 1

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EAVF91087-LPN
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.us.br/sitepublico>

**CERTIDÃO****2021.0537688.784-1***Modelo Cível*

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde: **vinte e nove de janeiro de dois mil e um até vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e um, NADA CONSTA no(s) nome(s) de ALGSUN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI ME e CNPJ: 25.066.271/0001-70, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2021.0537688.784-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.**

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - licitações .

FRANCISCO CESAR PINTO DE ARAGAO - Matr. 27603 - TÉCNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 29/01/2021 18:14:43
Paracambi, 29 de janeiro de 2021.

Emolumentos
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.us.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

PORTAL EXTRAJUDICIAL CONSULTA DE FIRMAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO ELETRÔNICA

Verifique abaixo os detalhes do documento enviado

Número da Certidão

2021.0537688.784-1

Nome do Arquivo

FALENCIA E CONCORDATA (EMISÃO29-01-2021).pdf

Selo

EAVF91087-LPN

Data de Prática

29/01/2021

Validade da Certidão

29/04/2021 00:00:00

 **Certidão Válida**

Você pode obter detalhes da validação na lista abaixo. -

Integridade

Hash do PDF

Assinatura Digital



01/02/2021

Portal Extrajudicial - Consulta de Firmas

Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Av. Erasmo Braga, 115 - 7º e 8º andares - Lâmina I - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP:20020-903 - Telefone - (21)3133-2000
E-mail - corregedoria@tjrj.jus.br
Copyright © 2011



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.066.271/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/06/2016
NOME EMPRESARIAL ALGSUN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALGSUN		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato 22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl		
LOGRADOURO R ELY DO AMPARO LOTE 15	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 26.600-000	BAIRRO/DISTRITO LAGES	MUNICÍPIO PARACAMBI
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALGSUNPRODUTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 2751-5860	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/02/2021 às 14:49:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

01/12/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALGSUN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI
CNPJ: 25.066.271/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:34:45 do dia 01/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2021.

Código de controle da certidão: **B26D.E1B3.E7BB.B50A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A vertical, stylized handwritten signature or stamp, possibly representing the official signature of the issuing authority.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF

25.066.271/0001-70

Inscrição Estadual

87.169.413

Data da concessão da inscrição

29/06/2016

Nome empresarial

ALGSUN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI ME

Título do estabelecimento

ALGSUN

Natureza Jurídica

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de

Regime de apuração

Simples nacional

Tipo de unidade do estabelecimento

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento

RUA ELY DO AMPARO LOTE 15, S/N LAGES - PARACAMBI RJ 26.600-000

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

29/06/2016

Atividades econômicas (CNAE)

Principal

20.63-1/00 - FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

Secundárias

46.46-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

46.49-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

Unidade de cadastro

AFR 20.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Itaguaí

Unidade de fiscalização

AFR 20.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Itaguaí

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 29/06/2016. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome:..... 38991 - ALGSUN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI ME

Endereço:... Rua ELI DO AMPARO 0 LOTE 15 - LAGES

Cidade..... Paracambi

Estado..... Rio de Janeiro

Cep: 26600-000

CNPJ/CPF:.. 25.066.271/0001-70

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIFICAMOS QUE NÃO EXISTE DÉBITO nesta data, referente a CNPJ/CPF acima identificada. A presente certidão não exime o CNPJ/CPF de débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Certidão válida até 16/03/2021

Paracambi, 15 de Janeiro de 2021.

ROMILDO DE SOUZA

SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CARLOS GUTTENBERG CHAVES VICTORINO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Certidão assinada digitalmente.

Código de validação: 1.051.610.679.600, emitida em 15/01/2021 às 09:17.

Utilize o código acima para validar este documento no Portal de Serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Rua Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ
Telefax (21) 2683-9147
www.paracambi.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome:..... 9255 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI

Endereço:.. RUA JUIZ EMILIO CARMO, , 50

Cidade..... Paracambi

Estado..... Rio de Janeiro

Cep: 26600000

CNPJ/CPF:.. 29138294000102

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

MATRICULA 14673

LOGRADOURO:..... RUA ELY DO AMPARO (LAGES) - LOTE 15

BAIRRO: GUARAJUBA

CIDADE:..... Paracambi

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIFICAMOS QUE NÃO EXISTE DÉBITO nesta data, referente a inscrição acima identificada. A presente certidão não exime a inscrição de débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Certidão válida até 26/03/2021

Paracambi, 26 de Novembro de 2020.

ROMILDO DE SOUZA

SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CARLOS GUTTENBERG CHAVES VICTORINO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Certidão assinada digitalmente.

Código de validação: 13.071.606.359.600, emitida em 26/11/2020 às 10:55.

Utilize o código acima para validar este documento no Portal de Serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Rua Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ
Telefax (21) 2683-9147
www.paracambi.rj.gov.br

25/08/2020

<https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/declaracao/123152408206681770514>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel. (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo, Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALGSUN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALGSUN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/08/2020 09:03:05 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALGSUN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 123152408206681770514-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baaec6ec31bbf906e784f42355d9ceb43263c4bfdb025f12bf1530fd50de9a7f2beccee062b5ecb3eec14860503640de5fb37d5bbdbbae16dea2f3104d7f9439



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001





Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Indústria e Comércio



**1º TERMO ADITIVO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO.
PROCESSO Nº 2592/2020.
PROCESSO ORIGINAL Nº 725/2016**

CONCEDENTE/ANUENTE: MUNICÍPIO DE PARACAMBI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.138.294/0001-02, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, com sede na Rua Sebastião de Lacerda, nº s/n, Fábrica, representada pela Exma. Prefeita LUCIMAR CRISTINA FERREIRA DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº 103095741, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.347.827-12

CONCESSIONÁRIO/CEDENTE: LUIZ ALBERTO CARDOSO SILVA brasileiro, divorciado, empresário portador da Carteira de Identidade nº 035336130 - IFRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 271.439.707-78, residente e domiciliado na Av. Monsenhor Félix, nº 874 - GR1 AP202, Irajá - Rio de Janeiro, CEP 21.235-110

CONCESSIONÁRIO/CONCESSIONÁRIO: ALGSUN INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.066.271/0001-70 - Insc. Estadual 87.169.413, situada na Rua Ely do Amparo Lote 15, s/n, Lages Paracambi

1. Com base na cláusula sexta do contrato de concessão de direito real de uso, o concessionário original transfere para a pessoa jurídica constituída para o cumprimento das obrigações assumidas no contrato de concessão de direito real de uso do Lote 15 da Rua Ely do Amparo, Loteamento Industrial de Paracambi, registrado no 1º Ofício da Comarca de Paracambi sob a matrícula 2.600
2. O concessionário sucederá o cedente em todas as obrigações previstas em contrato, devendo manter a mesma finalidade empresarial e cumprir todas as metas de investimento industrial, especialmente quanto a geração e manutenção de postos de trabalho.
3. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

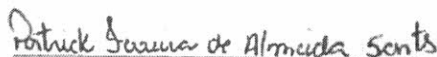
Paracambi, 03 de Agosto de 2020.


CONCEDENTE/ANUENTE
LUCIMAR CRISTINA FERREIRA DA SILVA
Prefeita

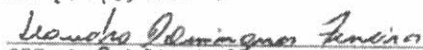

CONCESSIONÁRIO/CEDENTE
LUIZ ALBERTO CARDOSO SILVA


CONCESSIONÁRIO/CONCESSIONÁRIO
ALGSUN INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME

Testemunhas:


Patrick Sousa de Almeida Sentes

CPF: 151.525.957-42
RG: 79.705.377-3


Wandor Domingos Farias

CPF: 118.432.489-51
RG: 12106931-4



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 123152408206681770514-1
Data: 24/08/2020 16:35:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AKK14566-5W9R;



CNPJ: 08.878.792
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Taur

TJPB



25/08/2020

<https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/declaracao/123152408208622826043>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/seio-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALGSUN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALGSUN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/08/2020 09:02:03 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALGSUN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital .

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

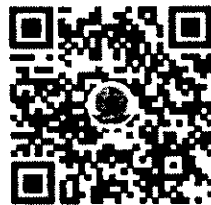
*Código de Autenticação Digital: 123152408208622826043-1 123152408208622826043-7

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baaec6ec31bbf906e784f42355d9ceb431bff7c7abe6f2868496fc1b41b63c34a58a8a9fc22532d623debe2b57388b15c5fb37d5bbdbbae16dea2f3104d7f9439



Presidência da República
Estado Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001





Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Procuradoria Geral do Município

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 725/2016

TERMO DE CONCESSÃO DE USO, COMO DIREITO REAL RESOLÚVEL, DO IMÓVEL SITUADO À ELI DO AMPARO, S/N, LOTE Nº.15, LOTEAMENTO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI QUE ENTRE SI FAZEM:

Concedente: Município de Paracambi, com sede na Rua Juiz Emílio Carmo, nº 50, no Centro deste Município, inscrita no CGC/MF sob nº 29138294/0001-02, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. **Tarciso Gonçalves Pessoa**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Afonso Franco, nº 79, Centro, Paracambi/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 05186468-2 SSP/IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 615.202.257-68.

Concessionário: Luiz Alberto Cardoso Silva, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade nº 035336130 IFP/RJ, inscrito no CPF 271.439.707-78, residente à Av. Monsenhor Felix, n.º 874, GR1 AP202, Irajá – Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21.235-110

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste termo, a concessão gratuita de uso como direito real resolúvel, o terreno de propriedade do MUNICÍPIO, situado no Loteamento Industrial de Paracambi, Rua Eli do Amparo, s/n, Lote nº15, com as seguintes medidas e confrontações:

- Lote 15
- Área: 1.500 m²;
- Frente: 30,00 m – para a Rua Eli do Amparo;
- Lado Direito: 50,00 m – para o Lote n.º 14;
- Lado Esquerdo: 50,00 m – para o Lote nº 16;
- Fundos: 30,00 m – para a Área NON AEDIFICANDI.

PARÁGRAFO ÚNICO - A área concedida está registrada sob o nº2600 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paracambi/RJ.

DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

CLÁUSULA SEGUNDA - O imóvel objeto desta concessão de uso como direito real resolúvel se destinará, exclusivamente, à utilização pelo CONCESSIONÁRIO com a finalidade de industrialização, para a instalação de empresa do ramo de cosméticos e higiene pessoal, nos termos do requerimento apresentado.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA TERCEIRA - A presente concessão de uso se rege pelo disposto na Lei Municipal nº 552/2001, bem como pelas demais normas legais em vigor ou que venham a ser posteriormente editadas sobre a utilização de imóveis do patrimônio municipal.

[Handwritten signatures and initials]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seelodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/123152448208622826043



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 123152448208622826043-1
Data: 24/08/2020 16:35:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK14567-315J;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

[Signature]
Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Teúlar

TJPB





Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Procuradoria Geral do Município

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA - A presente concessão de uso vigorará pelo prazo de 30 (trinta) anos, contados do dia da assinatura deste Termo, podendo ser prorrogada por até igual período, desde que o CONCESSIONÁRIO tenha cumprido todas as condições e encargos neste instrumento estabelecidos, sendo que o novo prazo será fixado a critério do Exmo. Sr. Prefeito Municipal e na forma da legislação em vigor, quando se revelar o adequado ao atendimento do interesse público.

DA IMISSÃO NA POSSE

CLÁUSULA QUINTA - O CONCESSIONÁRIO será imitado na posse do imóvel objeto da presente concessão de uso como direito real resolúvel, na data da assinatura deste Termo, quando poderá fruir plenamente do terreno para os fins e nas condições avençadas, passando a responder por todos os encargos civis, administrativos e tributários que incidam ou que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas, devendo ainda respeitar as limitações específicas para cada área e as normas atinentes ao direito de vizinhança.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo deverá ser inscrito, dentro do prazo prescrito em lei, no Cartório do Registro de Imóveis competente.

DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA SEXTA - Mediante prévio consentimento do MUNICÍPIO, poderá o CONCESSIONÁRIO transferir a terceiros os direitos decorrentes deste Termo, desde que mantidas a finalidade e as obrigações constantes deste instrumento e tenha o CONCESSIONÁRIO cumprido suas obrigações contratuais. A transferência, atendido o disposto nesta cláusula e os demais dispositivos legais pertinentes, bem como portando o beneficiário da transferência as mesmas condições da proposta de Investimento industrial que precederam a assinatura deste contrato, poderá ser formalizada através da assinatura de aditamento ao presente Termo e será registrada no competente Ofício de Registro de Imóveis.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO

CLÁUSULA SÉTIMA - O CONCESSIONÁRIO terá o prazo máximo de 12(doze) meses, para apresentação do projeto de construção de sua unidade fabril na área concedida.

I - O prazo descrito no caput desta cláusula será prorrogado uma vez por igual período, devendo o CONCESSIONÁRIO apresentar justificativa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data final prevista para o cumprimento da obrigação.

II - O MUNICÍPIO decidirá pela procedência ou não da justificativa apresentada no prazo do inciso anterior.

III - A improcedência da justificativa acarretará na aplicação de multa.

PARÁGRAFO ÚNICO - A não apresentação do projeto dentro do prazo total descrito nesta cláusula acarretará a rescisão da presente concessão;

CLÁUSULA OITAVA - O CONCESSIONÁRIO se obriga a finalizar as obras de construção na área concedida dentro do prazo de 24(vinte e quatro) meses, conforme proposta de investimento industrial apresentada, que se iniciará após a obtenção das licenças expedidas pelos órgãos Federais, Estaduais e Municipais competentes.

§1º - O CONCESSIONÁRIO terá o prazo de 180(cento e oitenta) dias, a contar da assinatura deste Termo, para obter as licenças mencionadas nesta cláusula.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e VI da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autenticada e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou M. Confira os dados do ato em: <https://repositorio.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em <https://assinadobastostec.mt.br/documento/123152468208622826043-2>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 123152468208622826043-2
Data: 24/08/2020 16:35:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AXK14568-3V5M;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3344-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevedo Brande Cavalcanti
TJ/PB





Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Procuradoria Geral do Município

§2º - O prazo descrito no parágrafo anterior poderá ser prorrogado por até igual período, desde que o CONCESSIONÁRIO não seja o responsável pelo atraso na obtenção das licenças.

CLÁUSULA NONA - Como contraprestação pela concessão de direito real de uso objeto deste Termo, obriga-se o CONCESSIONÁRIO a gerar/manter aproximadamente 30 empregos diretos, nos termos da proposta de investimento industrial apresentada, sob pena de multa e/ou rescisão da concessão.

I - O encargo será satisfeito no período de 12 meses, da seguinte forma: (listar as metas de geração de emprego descritas na proposta)

II - O cumprimento do encargo será apurado de acordo com a média anual de empregos diretos, mediante apresentação de cópia autenticada do livro de registro de empregados, cuja fiscalização competirá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

III - Será considerado satisfeito o encargo se a média anual for igual ou superior a 70% (setenta por cento) do quantitativo de empregos descrito no caput desta cláusula, ressalvado o disposto no art. 3º, III da Lei Municipal 552/2001.

§1º - Nos casos em que o comportamento do mercado criar embaraços que inviabilizem o cumprimento do encargo, o CONCESSIONÁRIO protocolará justificativa, que será apreciada pelo MUNICÍPIO.

§2º - O MUNICÍPIO decidirá pela procedência ou não da justificativa apresentada, oportunidade que indicará prazo para satisfação do encargo.

§3º - No caso de improcedência da justificativa, o MUNICÍPIO aplicará multa na forma da cláusula décima nona, que deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado.

§4º - A reincidência injustificada no descumprimento, total ou parcial, do encargo assumido, acarretará a rescisão da presente concessão;

CLÁUSULA DÉCIMA - Obriga-se o CONCESSIONÁRIO a bem conservar o imóvel cujo uso lhe é concedido, trazendo-o permanentemente limpo e em bom estado de conservação, às suas exclusivas expensas, incumbindo-lhe, ainda, nas mesmas condições, a sua guarda, até a efetiva devolução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O CONCESSIONÁRIO fica obrigado a pagar toda e qualquer despesa, tributos, tarifas, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente deste Termo ou da utilização do imóvel, bem como da atividade para a qual a presente concessão é outorgada, inclusive encargos previdenciários, trabalhistas e securitários, cabendo ao CONCESSIONÁRIO providenciar, especialmente, os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONCESSIONÁRIO não terá direito a qualquer indenização por parte do MUNICÍPIO, no caso de denegação de licenciamento total ou parcial da atividade que se propõe a realizar no imóvel objeto deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Obriga-se o CONCESSIONÁRIO a assegurar o acesso ao imóvel objeto da concessão aos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, ou de órgãos municipais, incumbidos de tarefas de fiscalização geral, ou em particular, de verificação do cumprimento das disposições do presente termo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A existência, presença e atuação da fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade legal e contratual do CONCESSIONÁRIO, nem o dispensa de manter controle próprio da execução do Contrato.

Documento Assinado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V da Lei Estadual 8.835/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2006 assinado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. https://assinadobastos.net.br/documento/23152408208622826043



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 123152408208622826043-3
Data: 24/08/2020 16:36:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Seio Digital Tipo Normal C: AKK14569-1PP5;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-2404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valder Azevêdo Bastos Cavalcanti
TJ/PB





Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Procuradoria Geral do Município

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O CONCESSIONÁRIO se obriga, ainda:

- a) a desocupar o imóvel e restituí-lo ao MUNICÍPIO, nas condições previstas na cláusula décima e na cláusula décima oitava, ao término do prazo da concessão, sem que haja necessidade do envio de qualquer interpelação ou notificação judicial, sob pena de desocupação compulsória por via administrativa;
- b) a não usar o imóvel senão na finalidade prevista na cláusula segunda deste termo;
- c) a não ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, o imóvel objeto desta concessão ou os direitos e obrigações dela decorrentes, salvo com expressa e prévia decisão autorizativa do Exmo. Sr. Prefeito Municipal e assinatura de Termo aditivo para tal finalidade.

DAS MONTAGENS, CONSTRUÇÕES E BENFEITORIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - É vedado ao CONCESSIONÁRIO realizar construções ou benfeitorias, sejam estas de que natureza forem, sem prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, devendo-se subordinar também às autorizações e aos licenciamentos específicos das autoridades estaduais e municipais competentes, inclusive na montagem de equipamentos.

PARÁGRAFO ÚNICO: - Finda a concessão de uso, reverterão automaticamente ao patrimônio do MUNICÍPIO, sem direito à indenização ou à retenção em favor do CONCESSIONÁRIO, ou de seu eventual sucessor, todas as construções, benfeitorias, instalações existentes no imóvel, assegurado ao MUNICÍPIO, contudo, o direito de exigir a sua reposição à situação anterior e a indenização das perdas e danos que lhe venham a ser causadas.

DAS OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O MUNICÍPIO não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidos pelo CONCESSIONÁRIO com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes da presente concessão de uso do imóvel objeto deste Termo. Da mesma forma, o MUNICÍPIO não será responsável, seja a que título for, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos do CONCESSIONÁRIO, de seus dependentes, empregados, subordinados, prepostos ou contratantes.

DA EXTINÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Em caso de incêndio ou da ocorrência de qualquer outro ato ou fato que venha a impedir, total ou parcialmente, o uso do imóvel para as finalidades a que se destina (cláusula 2ª), poderá o MUNICÍPIO, mediante decisão do Prefeito, a seu exclusivo critério:

- a) considerar terminada a concessão de uso, sem que o CONCESSIONÁRIO tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for, ou;
- b) não considerar como integrante do prazo de efetiva utilização do imóvel (cláusula 4ª) o período de tempo equivalente ao das obras de restauração ou impedimento provisório do uso deste, devendo, em tal caso, ser lavrado aditamento ao presente termo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Poderá igualmente ser considerada rescindida a presente concessão, caso não dê o CONCESSIONÁRIO ao bem concedido a destinação para a qual o recebeu, no prazo de 24 meses, findo o qual será procedida a retomada da posse, sem direito a qualquer indenização por parte do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O descumprimento, pelo CONCESSIONÁRIO, de qualquer de suas obrigações dará ao MUNICÍPIO o direito de considerar rescindida de pleno direito a presente concessão, mediante aviso com antecedência de 30 (trinta) dias.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://sefodigital.jfgo.jus.br> ou Consultar o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documento/723152408208622826043>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 123152408208622826043-4
Data: 24/09/2020 16:35:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK14570-14NB;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1149
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8484 - cartorio@azavedobastos.net.br
<https://azavedobastos.net.br>

Sei. Valter Azevêdo Bastos Cavalcanti
Tutor



TJ/PB



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Procuradoria Geral do Município

a) doá-los, em nome do CONCESSIONÁRIO, a qualquer Instituição de beneficência ou, quando de valor inexpressivo, deles dispor livremente;
b) vendê-los, ainda em nome do CONCESSIONÁRIO, devendo, nessa hipótese, empregar a quantia recebida para o ressarcimento de qualquer débito do CONCESSIONÁRIO para com o MUNICÍPIO ou despesas incorridas, devolvendo eventual saldo positivo ao CONCESSIONÁRIO.

§3º - Para a prática dos atos mencionados no parágrafo anterior, concede o CONCESSIONÁRIO, neste ato, ao MUNICÍPIO, poderes bastantes, com expressa obrigatoriedade da obrigação de prestação de contas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - O CONCESSIONÁRIO será notificado das decisões ou dos despachos proferidos ou que lhe formularem exigências, através de qualquer uma das seguintes formas:

I - publicação em jornal de circulação no Município ou na região, com a indicação do número do processo e nome do CONCESSIONÁRIO;

II - por via postal, mediante comunicação registrada e endereçada ao CONCESSIONÁRIO, com aviso de recebimento (A.R.);

III - pela ciência que do ato venha a ter o CONCESSIONÁRIO:

a) no processo, em razão de comparecimento espontâneo ou a chamado de repartição do MUNICÍPIO;

b) através do recebimento de auto de infração ou documento análogo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - A cobrança de quaisquer quantias devidas ao MUNICÍPIO decorrentes do presente termo far-se-á pelo processo de execução mediante inscrição em dívida ativa, na forma da lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Fica também a cargo do CONCESSIONÁRIO as providências a serem tomadas junto ao Cartório do Registro de Imóveis para a inscrição do presente Termo na matrícula correspondente ao bem objeto da concessão, arcando com as custas e emolumentos cartorários para tanto. O registro é condição para a imissão na posse do bem.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - O extrato do presente Termo será publicado pelo CONCEDENTE, em jornal de circulação no Município ou na região, dentro do prazo prescrito em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de Paracambi/RJ, para dirimir qualquer questão oriunda do presente termo ou de sua execução, renunciando o CONCESSIONÁRIO a qualquer outro foro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - O CONCESSIONÁRIO apresenta, neste ato, toda a documentação legal comprovando o atendimento das condições jurídico-fiscais indispensáveis à lavratura deste termo, que, lido e achado conforme, é rubricado e assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas, em 04(quatro) vias.

[Handwritten signatures and initials]



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 123152408208622826043-6
Data: 24/09/2020 16:35:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,86
Selo Digital Tipo Normal C: AKK14572-38HL;



CL: M.ETP-3
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3344-4404 - cartorio@azevedobastos.net.br
http://azevedobastos.net.br

Bel VALDIR AZEVEDO BRANDS CAVALCANTI
TJ/PB





Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Procuradoria Geral do Município

Paracambi/RJ, 04 de março de 2016.

Tarciso
Tarciso Gonçalves Pessoa
Prefeito Municipal

Luiz Alberto
Luiz Alberto Cardoso Silva
CPF: 271.439.707-78
Concessionário

Testemunhas:

Memo Alex Jandira
CPF: 808508337-82

Marcos Ellyson Grandjeu
CPF: 849303557-10 / OAB/RJ 204.813

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dos fls. Confira os dados do ato em: <https://sefodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/723152408208622826043>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 123152408208622826043-7
Data: 24/08/2020 16:35:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK14573-M91V;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Taurá

TJPB



ANEXO

COD. RED.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
827	2201.08.244.0016.2103	33.90.36.00	155	40.000.00	-0-
829	2201.08.244.0016.2103	33.90.29.00	155	30.900.00	-0-
823	2201.08.244.0018.2103	31.90.04.00	155	-0-	70.000.00
2213	2201.08.244.0016.2318	33.90.36.00	274	10.440.00	-0-
2210	2201.08.244.0018.2318	31.90.04.00	274	-0-	10.440.00
TOTAL				89.440.00	89.440.00

Fonte: 155 – Proteção Social Básica Federal
274 – Bloco de Proteção Especial - MDS

Gabinete da Prefeita, 27 de agosto de 2020.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2592/2020 (Processo Original N° 725/2016).

PARTES: MUNICÍPIO DE PARACAMBI E ALGSUN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELLI – ME.

OBJETO: Transferência de Titularidade de contrato de concessão de direito real de uso. Com base na cláusula sexta do contrato de concessão de direito real de uso, o concessionário original transfere para a pessoa jurídica constituída para o cumprimento das obrigações assumidas no contrato de concessão de direito real de uso do Lote 15 da Rua Ely do Amparo, Loteamento Industrial de Paracambi, registrado no 1° Ofício da Comarca de Paracambi sob a matrícula 2.600. O cessionário sucederá o cedente em todas as obrigações previstas em contrato, devendo manter a mesma finalidade empresarial e cumprir todas as metas de investimento industrial, especialmente quanto a geração e manutenção de postos de trabalho. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.

FUNDAMENTO: Consubstanciado no Decreto Municipais n° 4.482/2017, pelas normas gerais constantes da Lei Federal n° 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2020.

JORGE LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Indústria e Comércio

A prevenção está
em suas mãos.



DICA

IMPORTANTE:

Coloque a máscara
pelos elásticos, assim
você diminui o risco
de contaminação por
microrganismos que
podem estar presentes
nas suas mãos.



DIAGRAMAÇÃO
CPD

Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (<https://verificador.iti.gov.br/>) e faça upload do documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALGSUN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALGSUN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/01/2021 08:33:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALGSUN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 123152812204188816957-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

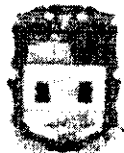
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b714ee9a7e105c2f0543893cc8e4966e46e54de746459cdb5cdb61050b345f0f8112be3e791e1dd6626baee7358506f3a5fb37d5bbdbbae16dea2f3104d7f9439



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CGM..... 42303
Nome:..... ALGSUN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI ME
Endereço:.... RUA ELY DO AMPARO – LOTE 15 - GUARAJUBA
Cidade..... PARACAMBI
Estado..... RIO DE JANEIRO
Cep: 26600-000
CNPJ/CPF.... 25.066.271/0001-70

PROTOCOLO:

Número 6016/2020

IDENTIFICAÇÃO DO ALVARÁ

INSCRIÇÃO 102587
ATIVIDADE: INDUSTRIA E COMERCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIFICAMOS QUE NÃO EXISTE DÉBITO nesta data, vinculado ao CNPJ acima identificado.

ESTA CERTIDÃO ENGLOBALA DIVIDA ATIVA E TODOS OS TRIBUTOS MUNICIPAIS

A presente certidão não exime a(s) inscrição(ões) de débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

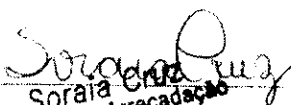
Por ser verdade, firmamos a presente em 2(duas) vias e um só efeito.

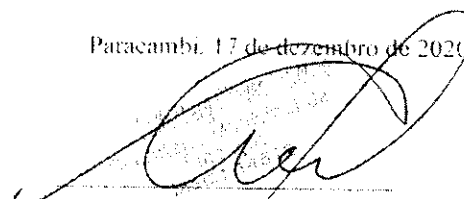
REQUERENTE: ALGSUN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI ME

VALIDADE: 17/02/2021

Certidão editada por:

Paracambi, 17 de dezembro de 2020


Soraya Cruz
Gerente de Arrecadação
e Receitas
Mat. 14586


Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI
Rua Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ
Teletax (21) 2683-9147
www.paracambi.rj.gov.br



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 123152812204188816957-1
Data: 28/12/2020 14:06:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX62164-4AKO;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
http://azevedobastos.net.br


Bel. Valber Azevedo
Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/123152812204188816957

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.066.271/0001-70

Razão Social: ALGSUN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS

Endereço: RUA ELY DO AMPARO 0 LOTE 15 / LAGES / PARACAMBI / RJ / 26600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

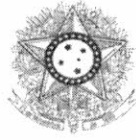
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2021 a 18/02/2021

Certificação Número: 2021012015212614278699

Informação obtida em 03/02/2021 14:46:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALGSUN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.066.271/0001-70

Certidão n°: 27486112/2020

Expedição: 20/10/2020, às 10:12:26

Validade: 17/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALGSUN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 25.066.271/0001-70, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A vertical, stylized handwritten signature or mark, possibly representing the name of the official who issued the document.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

PROPOSTA FINAL

ALGSUN INDUSTRIA E COMERCIO
DE PRODUTOS EIRELI

CNPJ Nº 25.066.271/0001-70

CNPJ: 25.066.271/0001-70 Inscr. Est. 87.169.413 Inscr. Munic. 102587	Tel./fax: (21) 3678-2000 E-mail: licitacao@algsun.com.br	Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020	Processo: 18/2021
--	--	--	-----------------------------

Órgão:	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná
--------	---

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), materiais ergonômicos e materiais de segurança para utilização dos servidores das secretarias municipais de Francisco Beltrão

A empresa ALGSUN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI – ME, estabelecida na RUA ELY DO AMPARO, LOTE 15 – S/Nº – LAGES – PARACAMBI – RJ – CEP: 26.600-000, telefone/fax: (21) 3678-2000 e endereço eletrônico: licitacao@algsun.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 25.066.271/0001-70, neste ato representada por Syllas Eduardo Rodrigues Santos, cargo, RG 07355033-7 DETRAN/RJ, CPF 919.355.987-91, Rua Joaquim Rodrigues, 86 – Parada de Lucas – RJ – CEP: 21250-420, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2021 em epígrafe que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), materiais ergonômicos e materiais de segurança para utilização dos servidores das secretarias municipais de Francisco Beltrão, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

PROPOSTA DE PREÇOS							
Item	Especificação:	Marca:	Unid	Quant	Unit (R\$)	Total (R\$)	Extenso:
5	BLOQUEADOR SOLAR FATOR DE PROTEÇÃO 50 (CINQUENTA): PROTETOR DAS RADIAÇÕES SOLARES ULTRAVIOLETA U.V.A E U.V.B. FRASCO DE NO MÍNIMO 120 GRAMAS, NÃO COMEDOGÊNICO, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A SEIS MESES DO ATO DA ENTREGA.	ALG SUN MS: 2.0933.0090.001-6 FABRICANTE: TOQUE DAS FEITICEIRAS	UN	2.730	10,70	29.211,00	Dez reais e setenta centavos
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (R\$):					29.211,00	Vinte e nove mil duzentos e onze reais	

DADOS COMPLEMENTARES DA PROPOSTA DE PREÇOS:

Validade: 60 (sessenta) dias	Prazo de Entrega: Conforme edital	COND. PAGTº: Conforme edital	Banco: B.DO BRASIL	Agência: 0576-2	Conta Corrente: 3113-5
---------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	-----------------------	--------------------	---------------------------

DECLARAÇÃO:

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Paracambi, 08 de fevereiro de 2021.



SYLLAS EDUARDO RODRIGUES SANTOS
PROCURADOR
CPF: 919.355.987-91
RG: 07355033-7 DETRAN/RJ

25.066.271/0001-70

ALGSUN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
PRODUTOS EIRELI - ME

RUA ELY DO AMPARO 15
S/N CEP: 26.600-000

PARACAMBI - RJ